



Autoridade Nacional de Proteção de Dados  
Gabinete do Diretor-Presidente

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00261.001617/2023-76

**Unidade Gestora:** CLOG

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA.**

**A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD** com sede na SCN, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 9º e 10º andares, Edifício Supercenter Venâncio 3000, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 70716-900, inscrita no CNPJ nº 44.365.866/0001-71, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Senhor WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR, nomeado pelo Decreto de 5 de novembro de 2020, publicado no DOU de 06 de novembro de 2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 00261.001617/2023-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, vem apostilar o Contrato nº 06/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL (0061025), celebrado com a sociedade empresária **RCS TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.952/0001-22, estabelecida no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 3, Lote 480 - 1, 2 e

Térreo, em Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO a aprovação pela Autoridade Competente do teor da Nota Técnica nº 11 (0103086), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme se segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. Conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (0103084), o presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

a) Correção de erro material referente ao Vale Alimentação, no montante de **R\$ 1.622,88 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)**, referente ao período de 26/10/2022 a 30/04/2023; e

b) Repactuação de preços, no montante estimado de **R\$ 9.572,64 (nove mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, referente ao período de 01/05/2023 a 25/03/2025.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos artigos 54 a 58 da IN nº 05/2017 e posteriores atualizações, e na Cláusula Sexta do Contrato Original.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de correção de erro material referente ao Vale Alimentação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passa de **R\$ 202.986,56 (duzentos e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** para **R\$ 210.395,36 (duzentos e dez mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**, a partir de 26/08/2022.

3.2. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 210.395,36 (duzentos e dez mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**, para **R\$ 219.968,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais)** a partir de 01/05/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, que é de **R\$ 7.514,12 (sete mil quinhentos e quatorze reais e doze centavos)**, passa a ser de **R\$ 7.856,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**, a contar de

01/05/2023.

3.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (0103084).

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 9.572,64 (nove mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** para o período de 26/10/2022 a 25/03/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 302122; Programa de Trabalho nº 04125220121D55664; Natureza de Despesa 3.3.90.37-01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Projeto/Atividade nº 04.125.2201.21D5.2000 – Gestão de Políticas de Proteção de Dados.

4.2. Para atender a despesa prevista com a correção do erro no Vale Alimentação no valor de **R\$ 1.622,88 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)** e com o retroativo, referente ao período de 01/05/2023 a 31/12/2023, no valor estimado de **R\$ 2.735,04 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**, foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000001, no valor de **R\$ 77.506,11 (setenta e sete mil quinhentos e seis reais e onze centavos)**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período de 01/01/2024 a 25/03/2025, no valor de **R\$ 5.128,20 (cinco mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos)**, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à ANPD, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 26/10/2022.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este

## Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor(a) Presidente**, em 05/03/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0106195** e o código CRC **BF82A748**.

---

SCN Quadra 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900  
Telefone: (61) 2025-8171 e Fax: @fax\_unidade@ - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

---

**Referência:** Processo nº 00261.001617/2023-76

SEI nº 0106195